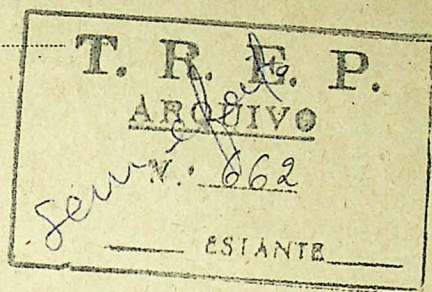
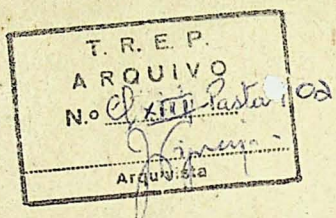


| TRE - SECÇÃO DO EXPEDIENTE | | | | | | |
|----------------------------|-------------|------------|---------|----------|----------|---------|
| PAUTA EM | ANOTADO | COMUNICADQ | ACORDÃO | ASSINAT. | REQ. | PUBLIC. |
| 1 / 1 | <i>Exel</i> | <i>W</i> | | | <i>Ø</i> | |

Tribunal Regional Eleitoral – Pernambuco

PROCESSO N.º **66**
CLASSE XIII

19 **62**



REGISTRO

DISTRIBUIDO ao Exmo. Snr. *Deo. Cláudio Vasconcelos*

a ZONA *RECIFE*

REQUERENTE – UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL

REGISTRO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ITAÍBA

AUTUAÇÃO

Aos *vinte e um* dias do mês de *agosto* do ano de mil novecentos e *sessenta e dois*

nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, autuei os documentos que se seguem.

Eu, *Cláudio Vasconcelos*

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Exmo. Snr. Dr. Dezagador Presidente do Tribunal Regional Elei-
toral de Pernambuco.

2
Francisco Simão dos Santos Figueira

Pro. 66/62.

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL
07552 27 AGO 62
PERNAMBUCO

A UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL - Secção de Pernambuco, pelo seu
1º Vice-Presidente, em exercício da presidência, abaixo firmado, re-
quer a êsse Egrégio Tribunal o registro do Diretório Municipal de I
taíba, aprovado pelo Diretório Regional em reunião realizada aos 20
dias do corrente.

Têrmos em que

P.Deferimento

Recife, 20 de agosto de 1962.

Francisco Simão dos Santos Figueira

Francisco Simão dos Santos Figueira
1º Vice-Presidente em exercí-
cio da presidência.

ISENTO DE SELOS
FINS ELEITORAIS

Reconheço a firma *Francisco Simão dos Santos Figueira*
Francisco Simão dos Santos Figueira
Recife, 20 de agosto de 1962
Em testemunho *Francisco Simão dos Santos Figueira*

FRANCISCO GONÇALVES CORREIA DE OLIVEIRA
TABELIÃO
BATA VILELA
Substituto
Rua dos Campos, 86
Recife - R. Rico.

A Seca de Eficiencia
para firmar y actura
~~on 21/8/62~~
~~_____~~

3

Cópia autêntica da Ata de reunião do Diretório Regional da União Democrática Nacional - Secção de Pernambuco.

Ata de reunião do Diretório Regional da União Democrática Nacional - Secção de Pernambuco. Aos vinte dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e dois, em sua sede social a rua Frei Caneca, nº 6 - 1º andar, nesta cidade do Recife, reuniu-se o Diretório Regional da União Democrática Nacional, sob a presidência do senhor Francisco Simão dos Santos Figueira, 1º Vice-Presidente, em exercício da presidência, comigo, José Urbano da Costa Carvalho, servindo como secretário e com a presença da maioria dos membros do Diretório. Aberta a sessão, o senhor Presidente, mandou que eu, José Urbano da Costa Carvalho, secretário, fizesse a leitura do expediente e da ordem do dia o qual era a aprovação da ata de fundação e instalação do Diretório Municipal da União Democrática Nacional - Secção de Itaipá. Em seguida, o senhor Presidente, solicitou de mim, José Urbano da Costa Carvalho, secretário, a leitura da referida ata que foi aprovada com a seguinte constituição: Presidente: Japearson Ramos Mendonça; Vice-Presidente: Moacir de Albuquerque Barbosa; 1º Secretário: Pedro de Alcântara Ramos; 2º Secretário: João Arcoverde Cavalcante; 1º Tesoureiro: Agamenom de Oliveira e Silva; 2º Tesoureiro: George de Melo Cavalcante; Orador Oficial: Lauduino Martins de Oliveira. Em seguida o senhor Presidente facultou a palavra aos presentes, e, não tendo quem dela quizesse fazer uso, encerrou a reunião mandando que eu, José Urbano da Costa Carvalho, secretário lavrasse a presente ata que vai assinada por mim e pelo Presidente. (ass) José Urbano da Costa Carvalho, secretário - Francisco Simão dos Santos Figueira, 1º Vice-Presidente em exercício da Presidência.

Confere com o original:

Recife, 20 de agosto de 1962.

J. Urbano da Costa Carvalho
José Urbano da Costa Carvalho
Secretário

Francisco Simão dos Santos Figueira
Francisco Simão dos Santos Figueira
1º Vice-Presidente em exercício da presidência.

Reconheço a firma de José Urbano da Costa Carvalho e Francisco Simão dos Santos Figueira

em 21 de agosto de 1962.

Em test. de Verd. O 2.º Tab. P.º

Aurea Dolores de Fossas e Silva

Bel. PAULO GUERRA
2º TABELIÃO
João Alfredo Lopes de Oliveira
SUBSTITUTO
Aurea Dolores de Fossas e Silva
ESCREVENTE AUTORIZADA
Rua Siqueira Campos, N.º 132
Fone: 6445 - Recife - Pernambuco

ATA DA SEÇÃO INAUGURAL DA INSTALAÇÃO DO DIRETORIO DO PARTIDO DA

UNIÃO DEMOCRATA NACIONAL

4
União

Aos quatro (4) dias do mês de Abril de mil novecentos e sessenta e dois (1962), no prédio nº 4 (quatro), a Praça Francisco Martins, da cidade de Itaíba, Estado de Pernambuco, às quinze (15) horas, sob a Presidência do senhor José Joaquim Guimarães, reuniram-se as pessoas abaixo assinadas, para em Seção Inaugural, Instalar Oficialmente o Diretório do Partido da União Democrática Nacional. Em seguida o senhor Presidente declarou aberta a seção mandando que se procedesse a eleição dos Membros para composição do Diretório. Procedida a apurada que foi constatou-se o seguinte: re
sultado: Para Presidente, Japearsen Ramos Mendonça, Vice-Presidente. Moacir de Albuquerque Barbesa, 1º Secretário - Pedro de Alcantara Ramos, 2º Secretário - João Arcoverde Cavalcante, 1º Tesoureiro - Agamenon de Oliveira e Silva, 2º Tesoureiro - George de Melo Cavalcante, Orador Oficial - Lauduino Martins de Oliveira. Como nada mais havia a tratar, o senhor Presidente proclamou-os considerando-as empossadas nos seus respectivos cargos determinando que fôsse encerrado os trabalhos, lavrando-se em seguida a presente ata de Instalação que depois de lida e achada conforme vai assinada, pelo Presidente Membros do Diretório e às pessoas presentes: Itaíba 4 de Abril de 1962. (a.a). Japearsen Ramos de Mendonça. - Presidente. Moacir de Albuquerque Barbesa. - Vice Presidente. Pedro de Alcantara Ramos - 1º Secretário. João Arcoverde Cavalcante 2º Secretário. Agamenon de Oliveira e Silva. 1º Tesoureiro. George de Melo Cavalcante 2º Tesoureiro. Lauduino Martins de Oliveira. Orador Oficial. José Joaquim Guimarães. Mauro Gomes de Sá. + Odilon Rodrigues Pereira. Natalicio Pereira da Silva. Natalicio Vieira da Silva. Jaime Lourenço dos Santos. Angela Vanancio Bezerra. Aristéa Tenorio Maranhão. Antonio Elias Martins Filho. Maria Cleonides Ramos Mendonça. Maria Alves Machado Ramos. Adelaide Rodrigues Oliveira. Elói Pereira de Araujo. Delzuita Mendes de Oliveira. Maria Solidade da Rocha. Maria Sinhazinha Ramos de Oliveira. José Ferreira da Silva. Luiz Rodrigues da Silva. Maria Carmelia Ramos da Silva. Marcilio Miguel Oliveira. Geocilio Ramos de Vasconcelos. José Mendes de Oliveira. Maria Lins de Souza. Gerson de Oliveira Ferro. Gabriel de Souza Nogueira. João Alves Cavalcante. Luiz Cavalcante. Romulo Ramos Machado José Alves Cavalcante. Liberalino Martins de Oliveira. Benino Elias Martins. Onias Ferreira do Carmo. Firmino Tenorio de Araujo. Maria Alves Cavalcante. Corina Maria Conceição. Geova Barbosa de Souza. Jaime Romão Machado. Ernando Ramos de Oliveira. Manoel - Soares Elizeu. Antonio Soares Sebrinho. Joaquim P. de Sá. Fernando Manoel Paz. José Zito Ramos. Sergio Ramos de Vasconcelos. João Nunes de Lima. Está conforme com o original. Eu, Pedro de Alcantara Ramos, a datilegrafei e subscrevo.

ITAIBA, 06 DE abril DE 1962.

Japearsen Ramos de Mendonça
PRESIDENTE

Reconheço a firma _____
Recife, _____ de _____
Em testemunho _____
O T




TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Secção do Expediente

Registro de Diretório
Processo nº 66/62
Classe XIII
União Democrática Nacional
Diretório Municipal de Itaíba

1. A União Democrática Nacional, solicita dêste Tribunal o registro do Diretório Municipal de Itaíba.
2. A União Democrática Nacional, não tem Diretório / Municipal registrado naquele Município, pois, tra-ta-se de zona recentemente criada.
3. O requerimento do pedido de registro está assinado pelo Vice-Presidente do Partido, em exercício. Nas anotações do serviço de Registro de Diretório não consta qualquer anotação do afastamento do / Presidente, e de haver assumido a Presidência o Vice-Presidente.
4. A Inicial não está com a firma reconhecida do requerente do Partido. Entretanto, na cópia da ata do Diretório Regional há uma assinatura daquele que subscreveu a Inicial, devidamente reconhecida.

- em 21.08.62.


Nilton Agra Galvão
CHEFE DO EXPEDIENTE

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Presidente.

Recife, 21 de agosto de 1962

Eu,

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dist. ao Exmo. Sr.

Recife, 21 de agosto de 1962

Presidente

DATA

Nesta data recebi os autos com a distribuição supra.

Recife, 21 de agosto de 1962

Eu,

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Exmo. snr. *dos*

Recife, 21 de agosto de 1962

Eu,

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dê-se vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.

Recife, 21 de agosto de 1962

DATA

Nesta data recebi os autos com o despacho

retro Recife, 21 de agosto de 1962

Eu, *Quinn Pereira*

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

VISTA

Nesta data recebi os autos com vista ao Exmo. Sr. Dr.
Procurador Regional.

Recife, 21 de agosto de 1962

Eu, *Quinn Pereira*

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

O parecer em separado.

Recife, 22 de agosto de 1962

Quinn Pereira
Procurador Regional

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos o Parecer

nº 85

que em seguida se vê.

Recife, 22 de agosto de 1962

Eu, *Quinn Pereira*

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.



7
Diário

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PERNAMBUCO

Processo nº 66/62
CLASSE XIII
Comarca do Recife
Requerente - União Democrática Nacional
Relator - Des. Claudio Vasconcelos

(Registro Do Diretório Municipal de Itaíba)

- P A R E C E R Nº 85 -

A U.D.N. não possui Diretório em Itaíba e pede agora o registro de um, juntando as atas.

2. Há a mesma questão suscitada no processo 67/62 do mesmo partido: caso da firma reconhecida na ata do Diretório e não na inicial.

3. Atentos à premência do prazo para registro, aceitamos a dispensa de reconhecimento da firma da inicial por isso ter sido feito na mesma assinatura, constante da ata do Diretório Regional e damos pelo registro do Diretório, uma vez esclarecido se o vice-presidente assumiu a presidência do Diretório.

Recife, 22 de agosto de 1962.

(José de Albuquerque Alencar)

PROCURADOR REGIONAL

JAA/maw.-

CONCLUSÃO

8
Guimarães

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des.

Cláudio Vasconcelos

Recife, *22* de *agosto* de 19*62*

EU, *Cláudio Vasconcelos*

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

dos.

PEÇO DIA PARA JULGAMENTO

Recife, de de 19.....

Cláudio Vasconcelos
RELATOR

D A T A

Nesta data recebi os autos com o despacho supra.

Recife, de de 19.....

EU,

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. Presidente

Recife, de de 19.....

EU,

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

O PRIMEIRO DIA UTIL

Recife, de de 19.....

.....
PRESIDENTE

G A R N I D O D A T A

Nesta data recebi os autos com o despacho retro.

Recife, de de 19.....

EU,

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

C O N C L U S Ã O

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr.....

Recife, de de 19.....

EU,

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

J U N T A

Nesta data, junto aos presentes autos

de Sactecolo nº 7660

em Recife, 23 de agosto

1962

[Handwritten signature]

subscrevo o presente termo.

Processo 66
Des. Claudio

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL
07660/23/6062
PERNAMBUCO

Exmo. Sr. Dr. Desembargador Presidente do Tribunal Regional
Eleitoral.

ap. Melhores ()
Recife, 22-8-62.
[Handwritten signature]

JOÃO CLEOFAS DE OLIVEIRA, tendo transmitido
a presidencia da União Democrática Nacional, seção de Pernam-
buco ao Sr. Francisco Simão dos Santos Figueira, 1º Vice Pre-
sidente do diretório regional do referido partido, vem ratifi-
car todos os requerimentos, comunicações e representações for-
mulados pelo referido 1º Vice Presidente, inclusive o requeri-
mento para registro nos diretórios municipais constantes dos
processos números 66 e 67/62.

Recife 22 de Agosto de 1962
João Cleofas Oliveira

Reconheço e firma João Cleofas
de Oliveira

Recife, 22 de agosto de 1962

Bel. PAULO GUERRA
2º T. REFEITO
João Alfredo Costa de Oliveira
1º REFEITO
Aurea Felizes da F. F. e Silva
ESP. 1.ª DE AUTORIZADA
Rua Siqueira Campos, 1º 132
Fone: 6446 - Recife, Pernambuco

[Large handwritten signature]

10.
10.
CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos

Exmo. Sr. Ws. Elcúdio Vasconcelos

Recife, 23 de agosto de 1962

Secretário, subcrevo o presente termo

Seção do Expediente
Liquidado

Matr. of. nº 4488/SE

Directorio Regional 4489/SE

Em 23, de agosto de 1962

João J. D. Silva

Prostado em Fichas.

Sec. Exp. 24/08/62

Rosa



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Acórdão nº 66/62
Processo Classe XIII
Zona Eleitoral do Recife
Requerente - UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo Classe XIII, Acórdão nº 66/62, em que a UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL, Secção de Pernambuco, pelo seu Primeiro Vice-Presidente, no exercício da Presidência, solicita o registro do Diretório Municipal de ITAÍBA, para o que junta os documentos de fls. 3 e 4 dos autos.

Informa a Seção do Expediente, que "a União Democrática Nacional, não tem Diretório Municipal registrado naquele Município, pois, trata-se de zona recentemente criada. O requerimento do pedido de registro está assinado pelo Vice-Presidente do Partido, em exercício. Nas anotações do serviço de Registro de Diretório não consta qualquer anotação do afastamento do Presidente, e de haver assumido a Presidência o Vice-Presidente. A Inicial não está com a firma reconhecida do requerente do Partido. Entretanto, na cópia da ata do Diretório Regional há uma assinatura daquele que subscreveu a Inicial, devidamente reconhecida".

Condiciona, a Procuradoria Regional, em parecer de fls. 7, o deferimento do registro, a que se esclareça se o vice-presidente assumiu de fato a presidência do Diretório. Esta exigência foi satisfeita pelo documento de fls. 9.

A C O R D A o Tribunal Regional Eleitoral, unânime mente e de acórdo com o parecer da Procuradoria Regional, deferir o registro do Diretório Municipal de ITAÍBA da União Democrática Nacional.

Publique-se, comunique-se e registre-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em 23 de agosto de 1962.

Presidente

Relator.

H. J. ...
C. V. ...
T. W. ...
... [assinaturas]

SESSÃO DE

23 - agosto - 62

~~Augusto Lucas~~

filho

F. do M. 13

l. o. a

~~Aré~~

Jose de Albuquerque encar

Procurador Regional

JULGAMENTO Unanimemente, e de acordo com o parecer
deferiu-se o registro ao distritão municipal de
Uruba.